



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº. 3.037/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 2.409/15, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, INSTITUI O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 33 da Lei Municipal nº 2.409/15, de 10 de julho de 2015, o qual institui os cargos de provimento efetivo, alterando o número de vagas para o cargo de Professor de vinte (20) horas semanais: Professor de Educação Infantil, aumentando-se de (20) vinte para (30) trinta vagas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. São criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Professor de vinte (20) horas semanais: Professor de Educação Infantil trinta (30) vagas.

II - Professores de vinte (20) horas semanais: Professor de Ensino Fundamental quarenta (40) vagas.

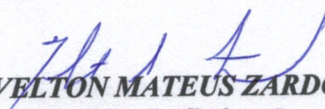
§ 1º As especificações e requisitos de provimento dos cargos efetivos são os que constam nos Anexos I desta Lei, bem como aquelas indicadas pelas disposições deste Capítulo e do Capítulo V (Do Recrutamento e Seleção).

§ 2º A destinação dos cargos para as respectivas áreas de atuação e cargas horárias será definida no edital do concurso, sendo também indicado no ato de nomeação.”

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.409/15 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin Zanovello
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
lei municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 22 / 12 / 23
a 06 / 01 / 24.


Larissa Z. Zechin
Matrícula nº 1642